# CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI

## Projeto de Lei CML 19/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de listagem com os nomes dos médicos que atendem nas unidades da Rede Pública Municipal de saúde, e no Pronto Socorro Municipal e dá outras providências."

**O vereador Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem propor o seguinte projeto de Lei:**

Art. 1° É obrigatória a publicação periódica da relação dos médicos que prestarão serviços nas unidades da Rede Pública Municipal de Saúde e no Pronto Socorro Municipal.

Art. 2° A relação dos médicos será publicada semanalmente e afixada em local visível ao público, contendo os nomes dos profissionais, sua especialidade, o dia e o horário em que os mesmos estarão prestando os serviços nas unidades.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.

**Joarez Carlos Martins**

**Vereador**

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar o direito à informação aos munícipes, visando a transparência e a organização dos serviços de saúde prestados no município. Especificamente, propõe-se a obrigatoriedade da divulgação semanal de uma relação contendo os nomes dos profissionais médicos designados para atuar em cada dia da semana, bem como as respectivas especialidades e os horários estabelecidos para as suas jornadas de trabalho.

Ao tornar a divulgação das escalas de trabalho dos médicos uma exigência formal, busca-se promover uma gestão mais eficiente no setor de saúde, proporcionando maior clareza e previsibilidade para os cidadãos. Consequentemente, essa ação contribuirá para a melhoria substancial no acesso ao atendimento médico, assegurando que os pacientes possam ser atendidos de maneira adequada, com maior planejamento e em conformidade com suas necessidades específicas.

Certo de vossa compreensão e contando com seu auxílio de forma colocar o referido projeto em votação pelo plenário desta egrégia casa.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.

**Joarez Carlos Martins**

**Vereador**